

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CAPELA - SERGIPE
1ª VOTAÇÃO

VOTOS A FAVOR: 19
VOTOS CONTRA: -
ABSTENÇÃO: -
CAPELA 16/03/2023



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA
GABINETE DA PREFEITA

José Alexandre Nascimento Pinto
Presidente

Rua Coelho e Campos, nº 1201, Bairro Centro, Capela/Sergipe – CEP: 49.700-000
Site: www.capela.se.gov.br E-mail: gabinete@capela.se.gov.br
FONE: 79 3263-1707 CNPJ Nº 13.119.961/0001-61

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CAPELA - SERGIPE
2ª VOTAÇÃO

VOTOS A FAVOR: 19
VOTOS CONTRA: -
ABSTENÇÃO: -
CAPELA 16/03/2023

José Alexandre Nascimento Pinto
Presidente

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CAPELA - SERGIPE
3ª VOTAÇÃO

VOTOS A FAVOR: 16
VOTOS CONTRA: -
ABSTENÇÃO: -
CAPELA 16/03/2023

José Alexandre Nascimento Pinto
Presidente

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04 DE 13 DE MARÇO DE 2023

ALTERA ANEXOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº
81, de 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAPELA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 30, I da Constituição Federal de 1988, combinado com art. 3º, I e II da Lei Orgânica do Município de Capela - SE,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I Disposições Preliminares

Art. 1º. Altera a Lei Complementar nº 81, atualiza a estrutura funcional através dos anexos abaixo discriminados:

Anexo I – Quadro Geral de Servidores;

Anexo II – Quadro de Servidores de Promoção à Saúde;

Anexo V – Tabela de Progressão Funcional.

Art. 2º. Ficam reajustados os valores do vencimento base dos agentes públicos de Capela.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2023.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial os anexos na íntegra da Lei Complementar nº 81, substituindo na forma da Lei Complementar nº 76.

Gabinete da Prefeita do Município de Capela, estado de Sergipe, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte três (2023).

Silvano Yanina Mamlak Cavalcante
Prefeita Municipal